



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 076, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da presença no curso desenvolvido para os assessores de gabinete da Câmara Municipal que será realizado na Escola do Legislativo durante três meses, todas às sextas-feiras, no horário das 14h às 15h.

Art. 2º - Possíveis faltas deverão ser justificadas por escrito e protocoladas com destino ao setor legislativo da Casa, não ultrapassando o total de 03 (três) durante os três meses de sua realização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 22 de março de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente